



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Município de Santo Antônio de Pádua

ATA DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4746/2023

EDITAL 040/2023 - CONCORRÊNCIA.

OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA CONCESSÃO.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta minutos, na sala do Setor de Licitação, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Licitação designados pela Portaria 142/2023, para dar início à sessão de julgamento do presente certame licitatório. Certifica-se que as **minutas do edital e do contrato** foram aprovadas pela Procuradoria Geral do Município, conforme parecer assinado pelo Procurador Geral, Dr. Adauto Furlani Soares. O ato convocatório foi regularmente publicado, conforme comprova a publicação realizada no **Jornal Opção do Noroeste, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Extra e Site Oficial do Município**. Assenta-se a ausência de impugnação aos termos do edital. Consigna-se a publicação do ato convocatório na íntegra no **Portal da Transparência do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ (www.santoantoniodepadua.rj.gov.br)**. E na presente sessão de julgamento foi realizada consulta ao respectivo sítio eletrônico e foi certificada a publicação do edital integralmente no **Portal da Transparência do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ** com o registro de 379 visualizações no edital e anexos, atestando assim, a ampla publicidade dada ao respectivo certame licitatório. O Presidente declarou, em ato público, aberta a sessão, realizando consulta no **CADASTRO DE LICITANTES INIDÔNEOS, CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE (CNIA), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS e CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, consulta consolidada pelo site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça do licitante abaixo:

	EMPRESA	CNPJ
01	FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	31.736.796/0001-79

Atesta-se que não foi identificado nenhum registro de sanção e/ou punição ao licitante acima identificado no **CADASTRO DE LICITANTES INIDÔNEOS, CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE (CNIA), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS e CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, conforme comprovam os impressos anexados ao processo administrativo. Em seguida recebeu a declaração de inexistência de fatos impeditivos dos licitantes acima identificados. Imediatamente, realizou-se o credenciamento do licitante abaixo:

	EMPRESA/PREPOSTO	CNPJ/CPF
01	FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (Fabio Vallory Andrade)	31.736.796/0001-79 (CPF: 780.659.097-87)

Certifica-se que o credenciado possui poder para praticar todos os atos pertinentes à licitação. **Registra-se a presença do Sr. Marcos Vinícius Souto Rohem, Sr. Orlando Cristiano Pereira Celino e Sr. Douglas de Souza Frauches Gomes, todos com o intuito de acompanhar o certame. (docs. Em anexo).** Registra-se que foram entregues, a GARANTIA


[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

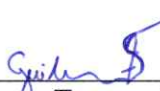
DE PROPOSTA e Documentos de Credenciamento, e Invólucros os envelopes da PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Foram todos os documentos rubricados pelos membros da COMISSÃO e pelo representante da LICITANTE presente. Em seguida, após certificar que o credenciado possui poder para praticar todos os atos pertinentes à licitação, a COMISSÃO promoveu a abertura e análise da GARANTIA DE PROPOSTA, **quando então foi verificada a sua conformidade às exigências estabelecidas no Edital.** Ressalta-se que A LICITAÇÃO foi conduzida nos termos do artigo 18-A, da Lei federal nº 8.987/1995, onde prevê a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento. Dando prosseguimento aos trabalhos, a **COMISSÃO**, procedeu à análise da aceitabilidade da PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE que teve a GARANTIA DE PROPOSTA aceita, **decidindo-se pela sua classificação**, tendo em vista estar de acordo com as exigências do Ato Convocatório. Examinada a referida proposta, a **COMISSÃO**, por unanimidade, julgou **vencedora** a licitante **FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA no valor de R\$53.593.202,10 (cinquenta e três milhões e quinhentos e noventa e três mil e duzentos e dois reais e dez centavos).** Assinala-se que a **COMISSÃO** procedeu o julgamento conforme os critérios de **aceitabilidade** previstos no ato convocatório. Registra-se que a **COMISSÃO não** se responsabiliza pelos preços eventualmente contratados, visto que o valor estimado, para efeito desta LICITAÇÃO, correspondente ao valor presente do somatório das receitas provenientes das TARIFAS auferidas com a prestação de SERVIÇOS, conforme estimado para toda a vigência do CONTRATO, **tudo de acordo com o item 6 do Instrumento Convocatório.** Acrescenta-se ainda, que **não** constitui incumbência da **COMISSÃO** a responsabilidade pelo valor estimado. O preposto do licitante presente manifestou expressamente a renúncia ao prazo recursal previsto no **artigo 109 da Lei Federal nº8.666/93.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo preposto presente.



Gusmar Coelho de Oliveira
Presidente



Lucas Willemem Fernandes
Membro Efetivo



Guilherme Fernandes de Souza
Membro Efetivo



Juliana Souto Jardim
Membro Efetivo



Marcos Vinicius Souto Rohem



Orlando Cristovão Pereira Celino



Douglas de Souza Frauches Gomes













	EMPRESA/PREPOSTO	ASSINATURA
01	FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (Fabio Vallory Andrade)	